



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.760/2016

De 11 de novembro de 2016.

**INSTITUI O DIA DA MENINA FRANCISCA – SANTA
FRANCISCA NO MUNICIPIO DE PATOS-PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Patos, o “Dia da Menina Francisca – Santa Francisca” a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de Outubro.

Parágrafo único. O “Dia da Menina Francisca – Santa Francisca” passará a constar do calendário oficial de datas e eventos Turísticos, Religiosos e Culturais do Município.

Art. 2º - As solenidades comemorativas ao “Dia da Menina Francisca – Santa Francisca” serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo, bem como da Igreja católica, quando a mesma for reconhecida Santa.

Parágrafo único. À medida que o Processo de Canonização seja concluído e a Menina Francisca seja reconhecida Santa, automaticamente este dia passará a vigorar como o “Dia da Santa Francisca”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional